

PORTARIA N.º 2724-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/08/2012 - PROC N.º 1920127300025885/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Cristina Lúcia Dias Vaz

Marca Tipo Chassi
HONDA/FIT EX Pas/Automovel 93HGD38808Z206762

PORTARIA N.º 2728-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 21/08/2012 - PROC N.º 1920127300026270/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2012

Base Legal: art.3º, XII, Lei 6017/96, decr 2703/06 e in nº 009/2007

Interessado: Rita de Cassia Lopes Freire Ferro

Marca Tipo Chassi
HONDA/FIT EX Pas/Automovel 93HGD38808Z206782

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425338**

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 III da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: SANTA BARBARA S/A

Inscrição Estadual: 15.278.017-3

Auditor Fiscal solicitante: Luiz Monteiro Ribeiro

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 002012820000594-0

Documentos solicitados:

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer destas ações fiscais.

Período a ser fiscalizado: 01/2011 a 12/2011.

Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá – Marabá – PA, fone: (94)2101.4800.

O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**EDITAL DE AINF CERAT MARABÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425345**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: BAD WOLF DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO VIRTUAL LTDA - ME

Inscrição Estadual: 15.38.140-0

AINF's 032012510000185-0

032012510000189-2

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425414

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO- CERAT SANTARÉM

O Ilmo. Sr. Coordenador Fazendário da CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 e 14 inciso III da Lei n.º 6.182/1998 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da Ação Fiscal em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial nº 002012480000495-0 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: S. Ribeiro Comércio

Inscrição Estadual: 15.293.189-9

Auditor Fiscal responsável: Dercelino Gonçalves da Costa

Documentos solicitados:

Balanco Patrimonial;

Extrato bancário de conta;

1ª via de nota fiscal série “1” que consolide notas fiscais de consumidor;

Comprovante de entrega de DIEF;

Comprovante de entrega de SINTEGRA;

Contrato social e alterações;

Cupom de leitura “X” do último dia de funcionamento do equipamento ECF;

Cópia do extrato bancário;

D.A.E (s) de recolhimento de ICMS;

DIEF/GIEF;

Livro conta banco movimento;

Livro caixa;

Livro de registro de apuração de ICMS;

Livro de registro de entradas;

Livro de registro de inventário;

Livro de registro de saídas;

Nota fiscal de venda a consumidor – modelo 2;

Notas fiscais de entradas;

Notas fiscais de saídas;

Notas fiscais de saídas – canceladas;

Último termo de conclusão de fiscalização em profundidade.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 11/2009 a 12/2011.

Local p/ entrega da documentação: Av. Mendonça Furtado, 2797

- Aldeia - Santarém – PA, fone: (93)3064.9400.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando o interesse do Erário Estadual.

Pedro Farias de Sena

Coordenador Fazendário – CERAT Santarém

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 424962**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Francisco Alberto Kzan

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : S. M. A. dos Santos

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.267.097-1

A.I.N.F. Nº : Nº 55.2012.51.000.0107-9

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - AINF
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 424963**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Luis Gonzaga Ferreira da Silva

Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Peg Pag Max Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.274.250-6

A.I.N.F. Nº : Nº 55.2009.51.000.0005-0

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador – CERAT – Redenção

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT - ST SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425174

O COORDENADOR DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, originário da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 172012820000062-8, conforme abaixo identificado:

AINF nº
172012510000195-4 e
172012510000190-3

RAZÃO SOCIAL : NASCAR RACING LTDA ME

NOME DE FANTASIA: NASCAR RACING LTDA ME

INSC. EST. Nº 15.288.953-1

AFRE Responsável: PAULO HERBERT SANTOS LIMA E JOAO

BOSCO DE MELO NETO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

Manoel Anildo Figueira Brasil

COORDENADOR FAZENDARIO - 5418312601

COORDENADOR FAZENDARIO – CEEAT - ST

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CEEAT - ST SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA.**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425188

O COORDENADOR DA CEEAT – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF, originário da Ação Fiscalizadora de Auditoria nº 172012820000063-6, conforme abaixo identificado:

AINF nº
172012510000201-2
172012510000204-7
172012510000206-3
172012510000210-1
172012510000211-0
172012510000212-8
172012510000213-6

RAZÃO SOCIAL : ALMEIDA GOMES & CIA LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA: ALMEIDA GOMES & CIA LTDA - EPP

INSC. EST. Nº 15.159.172-5

AFRE Responsável: PAULO HERBERT SANTOS LIMA E JOAO

BOSCO DE MELO NETO

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-a a cobrança executiva do crédito tributário.

Manoel Anildo Figueira Brasil

COORDENADOR FAZENDARIO - 5418312601

**PORTARIA N.º 0148 DE 20 DE AGOSTO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 425250**

O Secretario de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º da lei Nº 6.277/99, de 29 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria acompanhar o desempenho funcional, profissional, moral e ético dos servidores do órgão na sua área de atuação, junto a contribuintes e demais usuários de seus serviços, através de medidas preventivas e corretivas, bem como, contribuir para a melhoria do referido desempenho,

CONSIDERANDO que, dentre as competências legais da Corregedoria, cabe à subunidade de Correição, realizar correições nas unidades administrativas da SEFA, verificando a regularidade dos procedimentos e da aplicação uniforme das normas incidentes, à luz do artigo 7º, do Decreto nº 4103/2000, de 14/06/2000;

RESOLVE:

I- REALIZAR Correição Extraordinária na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito - CECOMT CARAJÁS, e suas subunidades, para verificar a regularidade dos procedimentos e da aplicação uniforme das normas incidentes;

II- CONSTITUIR Comissão de Correição Extraordinária, integrada pelos servidores, JOSÉ EDUARDO MIRANDA BATISTA COSTA, identificação funcional nº 0567965-01, ADMILSON DA SILVA ELLERES, identificação funcional nº 05570166, LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA, identificação funcional nº 05570166, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao procedimento correicional na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito - CECOMT CARAJÁS, e suas subunidades.

III - A Correição terá início no dia 11 de setembro do ano de 2012, com duração de trinta (30) dias, podendo ser prorrogada por igual período, motivadamente.

IV- Concluídos os trabalhos, a Comissão de Correição elaborará, no prazo de quinze (15) dias, relatório final.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA,

Em, 20 / 08 / 2012.

Secretario de Estado da Fazenda

Jose Barroso Tostes Neto